**Pauta de Solenidade de Defesa de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado a ser Seguida pelo/a Presidente da Comissão Examinadora**

1. Abrir a sessão de defesa em nome do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília;
2. Apresentar o/a aluno/a e o título da dissertação ou da tese;
3. Apresentar formalmente os membros da banca examinadora;
4. Informar os critérios da apresentação e arguição:
5. O/a aluno/a terá de 30 a 40 minutos para apresentar o trabalho;
6. Após a apresentação, cada membro/a da banca examinadora terá até 30 minutos para arguir o/a candidato/a, o/a qual terá igual intervalo de tempo para responder.
7. Solicitar que os celulares estejam desligados;
8. Dar a palavra ao/a aluno/a para que ele/a inicie sua apresentação;
9. Ao término da apresentação, proceder a arguição, iniciando preferencialmente pelo/a membro/a externo/a;
10. Ao término da arguição, solicitar gentilmente que o/a aluno/a e a plateia se retirem momentaneamente para que a comissão examinadora estabeleça o resultado;
11. Chamar novamente o aluno e a plateia e divulgar publicamente o resultado
12. **No caso de aprovação**, informar ao/a aluno/a que a homologação ficará condicionada à apresentação definitiva do trabalho revisado no **prazo** **MÁXIMO de 30 dias à coordenação do Programa**;
13. **No caso de aprovação com revisão de forma**, a homologação ficará condicionada à **entrega definitiva do trabalho revisado no prazo máximo de 30 (trinta) dias** à Coordenação do PPG via e-mail **e, de sua aprovação pelo presidente da banca e de um dos/as membros /as da banca examinadora**
14. **No caso de reformulação**, informar que o/a aluno/a fica obrigado a apresentar e defender, em caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a 3 meses para mestrado e a 6 meses para o doutorado.
15. **No caso de reprovação,** implicará no desligamento do/a discente. Resolução CEPE 080/2021
16. A não observância dos prazos estabelecidos acima implicará no desligamento do aluno. Resolução CEPE 080/2021

**Recomenda-se ainda especial atenção:**

1. Após o resultado final, a Secretaria encaminhará e-mail solicitando a assinatura online no SEI do Relatório de Defesa;
* dos/as membros titulares da banca;
* do/a discente.
* do/a Presidente
* do/a Coordenador/a do PPG
1. Em caso de mudança do título do trabalho por sugestão da banca, o (a) Presidente deve encaminhar e-mail à secretaria do Programa, comunicando o novo título para que o Relatório de Defesa com o título correto seja providenciada;
2. Suplentes só deverão compor a comissão examinadora e assinar o relatório de defesa exclusivamente em substituição ao titular;